



RESOLUÇÃO N.º 055/2000

“DETERMINA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 027/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Lavras aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Senhores Vereadores atualizados no exercício de 2000, pelo índice de 8,43% (oito vírgula quarenta e três por cento) acumulado do INPC/IBGE, referente ao ano de 1999, conforme a determinação contida na Resolução 027, de 23/09/96, em seu artigo 2º.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a processar e pagar a diferença verificada nos meses de janeiro a novembro de 2000, desde que:

I – não seja ultrapassado os limites impostos pela Constituição Federal e Lei Complementar 101;

II – couber a despesa na dotação específica do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 12 de dezembro de 2000

Edson Costa da Silva
Presidente

Camilo Martins André
1º Secretário